



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0055955/2020-05 em questão foi formalizado em 13/01/2021 para corte de árvores isoladas;

Considerando que após análise do processo, foi constatado que o empreendedor havia formalizado outro processo para a mesma solicitação;

Considerando que conforme despacho nos autos, o gestor ambiental sugeriu o arquivamento do processo em tela tendo em vista que analisou e concluiu o processo SEI 2100.01.0015547/2020-62, que refere-se ao mesmo objeto solicitado no processo em tela;

Considerando, por fim, a regra prevista no art.33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 2100.01.0055955/2020-05**, relativo ao empreendedor/empreendimento em nome do **Reinaldo Cesar Chioderolli/Fazenda Santa Emília - Matrícula 52.655**, inscrito no CPF sob o nº. 046.834.578-73, localizado no município de Gurinhatã/MG, pela perda de objeto.

Publique-se e archive-se.

Uberlândia - MG, em 25 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Areduno Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 25/03/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **27300668** e o código CRC **229DE65B**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0055955/2020-05

SEI nº 27300668